



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.960/2026

REVOGA, NA SUA INTEGRALIDADE, LEI MUNICIPAL Nº 1.762/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica REVOGADA, na sua integralidade, Lei Municipal nº 1.762, de 17 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 16 de MARÇO de 2026.


JOÃO PAULO FURTAO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE